



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE VEREADOR SEBASTIÃO GUEDES

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 28/10/20  
SECRETARIA GER. 1  
09:57

**PROJETO DE LEI N.º 92/2020**

"Institui, no âmbito do Município de Ipatinga, o "Projeto *AlimentaCÃO*", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ipatinga, o "Projeto *AlimentaCÃO*".

Parágrafo único. O "Projeto *AlimentaCÃO*" tem por objetivo a reabilitação de cães e gatos abandonados, buscando mantê-los saudáveis a fim de que não contraiam doenças, como viroses e outras.

Art. 2º O "Projeto *AlimentaCÃO*" se constitui em promover a iniciativa de voluntários, visando a instalação e provisionamento de comedouros e bebedouros construídos com tubos de PVC - conforme sugestão em modelo anexo - instalados em locais estratégicos, de forma a garantir, de forma prática, segura e de baixo custo, recipientes acondicionados com água e ração destinadas à alimentação dos animais abandonados.

Art.3º Cada ponto de alimentação deverá ser adotado por entidade, empresa ou munícipe interessado, que ficará responsável pela montagem e instalação dos comedouros e bebedouros, bem como por abastecer de ração e água os recipientes, assim como de promover a higiene adequada do comedouro e bebedouro sob sua responsabilidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção de Controle de Zoonoses, poderá apoiar e acompanhar a implantação e desenvolvimento do "Projeto *AlimentaCÃO*", através de campanhas incentivando a parceria de interessados em colaborar com o Projeto.

Parágrafo único. Poderão ser também promovidas, por terceiros interessados, campanhas de conscientização da população para que faça doações de ração, a serem entregues aos responsáveis pelos pontos de alimentação.

Art. 5º A Câmara Municipal de Ipatinga, por indicação subscrita por vereador, e avaliada pela Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social, poderá criar e destinar às entidades, empresas ou munícipes apoiadores do "Projeto *AlimentaCÃO*", certificado de reconhecimento do trabalho voluntário realizado, a ser entregue ao homenageado em sessão da Câmara.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, aos        de        de 2020

  
Sebastião Ferreira Guedes



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE VEREADOR SEBASTIÃO GUEDES**

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei encontra fundamento no art. 11 da Lei nº3.307 de 13/01/2014, que assim estabelece:

*Art. 11. Fica autorizado à Administração Municipal, através do Centro de Zoonoses, a firmar parceria com ONG's de proteção dos animais, para desenvolvimento de atividades de cuidado e proteção aos animais.*

O cuidado com os animais tem obtido apoio e ressonância da população, que permanentemente reage indignada com eventuais notícias de maus tratos infligidos a qualquer espécie de animal. Ao mesmo tempo, é cada vez maior o número de pessoas preocupadas com o bem estar e cuidado com os animais, notadamente com os animais domésticos, que conosco convivem harmoniosamente, como sadia e agradável companhia.

Contudo, não obstante as inúmeras medidas contrárias ao abandono de animais, não é incomum nos depararmos, frequentemente, com cães e gatos deixados à própria sorte por seus donos, vivendo nas ruas, sem alimentação, sem água.

Compadecidas, algumas pessoas tomam iniciativa de alimentá-los, mas muitas vezes o alimento oferecido apodrece, ou é inapropriado, acabando por trazer doenças e viroses que acometem os bichinhos e se tornam um risco para nós humanos. Mesmo quando é oferecida ração apropriada, o seu acondicionamento em vasilhas rasas, ou até mesmo lançadas nas calçada das ruas, não apenas polui as vias públicas, como também se torna alimento para ratos e baratas.

A presente proposição pretende instituir um projeto que visa buscar a adesão da população - seja através de entidades de proteção aos animais, empresas diversas, de forma especial aquelas que trabalham com venda de ração para animais, e até mesmo os próprios munícipes individualmente - para promover medidas de alimentação correta, limpa e segura para os animais abandonados nas ruas de Ipatinga.

O *Projeto AlimentaCÃO* pretende alimentar cães e gatos em situação de abandono, através de um ponto de alimentação instalado em locais estratégicos, onde ração e água são disponibilizados aos animais em recipientes apropriados, feitos de canos de PVC adaptados e transformados em comedouros e bebedouros práticos e higiênicos, que impedem o desperdício de ração e água.

Nos comedouros são afixados adesivos, além de serem colocadas placas ao lado explicando a idéia do projeto e o que pode ser feito pelos moradores para contribuir. Em cada comedouro cabem, em média, 4 kg de ração, que deve ser reposta todo dia. O trabalho de manutenção, bem como a confecção e instalação do equipamento fica a cargo de um voluntário que adota, como responsável, aquele ponto de alimentação.

A população também pode ser chamada a aderir ao projeto, por meio de doações, assim como empresas especializadas em produtos agrícolas, *petshops* e clínicas veterinárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE VEREADOR SEBASTIÃO GUEDES**

A idéia de alimentar de forma saudável os animais abandonados, além de prevenir doenças e viroses, fará com que desenvolvam boa aparência - o que irá, sem dúvida, facilitar sua futura adoção.

A proposição prevê, ainda, o reconhecimento dos voluntários que adotarem um ponto de alimentação do *Projeto AlimentaCÃO*, que poderão ser agraciados com um certificado entregue pela Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE VEREADOR SEBASTIÃO GUEDES**

ANEXO - MODELO DE COMEDOURO E BEBEDOURO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long horizontal line with a stylized, cursive signature below it.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE VEREADOR SEBASTIÃO GUEDES**



*Sebastião Guedes*